# WD TechServ Ltda Avenida Nove de Julho nº 765 sala 31 Jardim Apolo – São José dos Campos/SP

# Contrato de prestação de serviços - Relógio e Ponto Eletrônico

Contratante: OSC Sociedade dos Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências - CEDIN Prof Sylvio de Barros Bindão.

Contratado: WD TechServ Monitoramento e Manutenção de Informática Ltda – CNPJ: 40.708.367/0001-89

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª**. Este contrato tem como objeto locação, instalação, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva sistema de CFTV.

#### DA NATUREZA DO TRABALHO

- Cláusula 2ª. O serviço prestado pelo CONTRATADO exige o cumprimento das funções mencionadas no objeto deste contrato no CEDIN descrito.
  - **2.1** Os serviços contratados tem suporte 12 horas sendo o atendimento prestado presencialmente.
  - **2.2** Para atendimento presencial fica estipulado o prazo máximo de 24 horas para o comparecimento do técnico na empresa.
- **Cláusula 3ª.** O contratante terá direito a duas visitas técnicas para manutenção preventiva e corretiva pré-agendadas. Também faz parte do serviço quatro chamadas ao mês, conforme necessidade do CONTRATANTE.

## **DOS VALORES E PAGAMENTO**

#### Cláusula 4ª.

O pagamento da prestação de serviços correspondentes às cláusulas anteriores equivale à R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) mensais pelos serviços prestados.

- **4.1** Caso necessário é facultado ao CONTRATANTE realizar chamadas técnicas extras ao valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais). As visitas técnicas serão controladas por Ordens de Serviços.
- **4.2** O valor do contrato será reajustado anualmente, ou conforme alteração dos serviços, de comum acordo entre as partes.
- **Cláusula 5ª.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 dias após o término do mês e envio da nota fiscal, mediante depósito na conta corrente.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

# Cláusula 6ª. É de responsabilidade do CONTRATADO:

**6.1** Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas computador, pen drives, processos, projetos, dentre outros.

# WD TechServ Ltda Avenida Nove de Julho nº 765 sala 31 Jardim Apolo – São José dos Campos/SP

- **6.2** O contratado se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise da CONTRATANTE.
- **6.3** O contratado se obriga a não tomar, sem autorização da contratante, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

### **DO CANCELAMENTO E PENALIDADES**

**Cláusula 7ª.** As partes poderão declarar a rescisão do presente instrumento sem qualquer punição, desde que o façam com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação que poderá ser dirigida aos endereços eletrônicos respectivamente indicados.

**Cláusula 8ª.** Caso o CONTRATADO não consiga realizar a prestação do serviço por dificuldades ou problemas próprios poderá ocorrer penalidades como advertência ou suspensão do pagamento até resolução do problema.

## **DO PRAZO**

Cláusula 9<sup>a</sup>. O presente contrato terá duração de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_\_

Nome:
RG:
RG:
RG:
RG: